



DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 008/2020 | Processo Administrativo nº 076/2020.

RAZÕES: Contra desclassificação da empresa **UNICOBA ENERGIA S.A.**

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.*

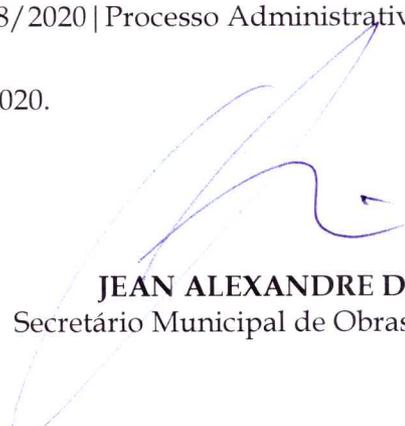
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **UNICOBA ENERGIA S.A** inscrita no CNPJ n.º 23.650.282/0001-78, estabelecida na Rua Josepha Gomes de Souza, n.º 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, CEP 37.640-000, Extrema/MG, bem como das contrarrazões apresentada pela Empresa **LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ n.º 26.575.903/0001-94, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, Batel, CEP 80.240-000, Curitiba/PR.

De acordo com o § 4º Art. 109 da Lei 8.666/93, Item 16.3 do Edital e com base na decisão efetuada pela Comissão de Licitação designada pelo Decreto 9.182/2020, visto que **não** houve atendimento às premissas editalícias.

RATIFICO a decisão proferida pelo Pregoeiro que **MANTÉM** a sua decisão pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **UNICOBA ENERGIA S.A.** por apresentar Proposta de Preços bem como ofertar produto em desconformidade com as exigências do Pregão Eletrônico nº 008/2020 | Processo Administrativo nº 076/2020.

Que, cumpridas as formalidades legais, seja disponibilizado no sítio eletrônico do município, Pregão Eletrônico nº 008/2020 | Processo Administrativo nº 076/2020.

Gaspar, 27 de maio de 2020.



JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos